



LEI MUNICIPAL Nº 4.624, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3558, 27/02/2025

Altera dispositivos da Lei municipal nº 2.772/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.772/2011, que trata dos cargos em comissão, sendo criado dois cargos de Assessor Previdenciário e atualizado os vencimentos.

Art. 2º Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.772, de 28 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os cargos de provimento efetivo ficam distribuídos em 06 (seis) graus e 06 (seis) classes.”

Art. 3º Fica alterado o Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.772/2011, unificando os quadro I e II, passando a existir apenas o quadro I, contemplando os mesmo vencimentos aos cargos de Agente Previdenciário e Contador com valor inicial da Classe I, grau A de R\$ 5.802,83.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 25 de fevereiro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal



“ANEXO II QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

Cargo	Carga Horária	Qtd.	Descrição das Atividades	Requisitos para a Investidura	Padrão de Vencimento
Diretor Executivo do Previmar	40 horas Semanais	01	Representar o PREVIMAR em todos os atos e perante quaisquer autoridades; Comparecer às reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto; Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Curador; Propor, para aprovação do Conselho Curador, o quadro de pessoal do PREVIMAR; Nomear, admitir, contratar, prover, transferir, exonerar, demitir ou dispensar os servidores do PREVIMAR; Apresentar relatório de receitas e despesas (relatório de gestão) mensais ao Conselho Fiscal; Despachar os processos de habilitação a benefícios; Movimentar as contas bancárias do PREVIMAR conjuntamente com outro servidor do Instituto; Fazer delegação de competência aos servidores do PREVIMAR;	Servidor Efetivo do Município com curso Superior	R\$ 11.400,00
Assessor Previdenciário	40 horas Semanais	02	Orientação sobre direitos e benefícios: Assessorar quanto a concessão dos benefícios aos segurados do PREVIMAR, como aposentadoria, pensão por morte, auxílio-doença, entre outros. Análise de contribuições: Assessor nos cálculos do tempo de contribuição e das contribuições feitas ao PREVIMAR, para verificar o valor do benefício a ser recebido ou se o segurado tem direito a algum benefício. Assessoramento nos processos administrativos: Auxiliando no preenchimento de formulários, requerimentos e outros documentos necessários para solicitar benefícios junto ao PREVIMAR, além de acompanhar o andamento dos processos. Planejamento previdenciário: Ajudar os segurados a escolher a melhor forma de se aposentar, levando em consideração as regras do PREVIMAR e as necessidades financeiras do segurado.	Ter conhecimento básico de informática, ter bom relacionamento no trato pessoal e possuir diploma de nível superior.	R\$ 3.000,00